



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

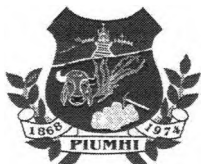
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS URBANISMO E CIDADANIA.

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, com início às dezessete horas e vinte e oito minutos e término às dezessete horas e quarenta e três minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR, a Comissão de Finanças e Orçamento - CFO e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania - CSPPMUC, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores Reinaldo dos Reis Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Gilvan Antônio da Silva, Carlos Leonel de Oliveira e ausência justificada do Vereador João Marcos Macedo Silveira, bem como a presença dos Assessores Jurídicos Joselito Costa e Silva e Jaqueline Aparecida de Souza, reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi "Vereador Professor Osmar Rezende da Silva", para discussão e análise do **Projeto de Lei Complementar nº 001/2024**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que Altera dispositivos da Lei Complementar 5/2006 que "Dispõe do Plano Diretor do Município de Piumhi, nos termos do Capítulo III da Lei 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade" e **Emenda Geral nº 001/2024 (Emenda Supressiva nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2024)**, de autoria do Secretário/Relator da CLJR e CSPPMUC, Vereador Gilvan Antônio da Silva e Secretário/Relator da CFO, Vereador João Marcos Macedo Silveira; **Projeto de Lei Complementar nº 002/2024**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que Altera dispositivos da Lei Complementar 67/2019 que "Estabelece normas e condições para parcelamento, ocupação e uso do solo urbano no Município de Piumhi"; **Projeto de Lei nº 017/2024**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2025 e dá outras providências"; discussão e análise do **Procedimento nº 017/2024** - Denúncia nº 009/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Serviço oferecido a idosos na Unidade Básica de Saúde em Penedos; **Procedimento nº 019/2024** - Denúncia nº 010/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Funcionamento do carro Alô Saúde; **Procedimento nº 020/2024** - Denúncia nº 011/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Ausência de calçada na Rua João Pereira de Barros no bairro Pindaibas e **Procedimento nº 021/2024** - Denúncia nº 012/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Uso indevido de motos em horário de almoço por agentes de saúde, responsáveis pelas visitas na zona rural. (Funcionários que fazem visita nas casas da zona rural agentes de saúde). Em



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

atendimento ao art. 49, § 4º, do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das referidas Comissões permanentes para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, Vereador Carlos Leonel de Oliveira. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a reunião e iniciou os trabalhos com a discussão e análise pelos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR, da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania - CSPPMUC do **Projeto de Lei Complementar nº 001/2024**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que Altera dispositivos da Lei Complementar 5/2006 que “Dispõe do Plano Diretor do Município de Piumhi, nos termos do Capítulo III da Lei 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade” e **Emenda Geral nº 001/2024 (Emenda Supressiva nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2024)**, de autoria do Secretário/Relator da CLJR e CSPPMUC, Vereador Gilvan Antônio da Silva e Secretário/Relator da CFO, Vereador João Marcos Macedo Silveira. A referida emenda tem como objetivo suprimir o art. 5º do Projeto de Lei Complementar nº 001/2024, pois a redação apresentada no referido projeto foi alterada pela Lei Complementar nº 68/2019, apresentando o mesmo texto. A Assessoria Jurídica explanou sobre o referido projeto, emenda e Parecer Jurídico, bem como fez a leitura do Parecer Contábil. O Parecer do Secretário/Relator da CLJR, CFO e CSPPMUC foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Em ato contínuo, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR, da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC analisaram o **Projeto de Lei Complementar nº 002/2024**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que Altera dispositivos da Lei Complementar 67/2019 que “Estabelece normas e condições para parcelamento, ocupação e uso do solo urbano no Município de Piumhi”. A Assessoria Jurídica explanou sobre o referido projeto e Parecer Jurídico, bem como fez a leitura do Parecer Contábil. O Parecer do Secretário/Relator da CLJR, CFO e CSPPMUC foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Em seguida, os membros da CLJR e CFO analisaram o **Projeto de Lei nº 017/2024**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2025 e dá outras providências”. A Assessoria Jurídica realizou a explanação, apresentação e leitura do referido projeto, bem como dos Pareceres Contábil Jurídico. Por fim, foi informado que no dia 20 de maio de 2024 haverá Audiência Pública para discussão da matéria e que todos os presentes poderão dar suas opiniões,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

sugestões, fazer reivindicações, esclarecer dúvidas e ouvir respostas das autoridades e que as sugestões poderão ser protocolizadas nesta Casa Legislativa até o dia 27 de maio de 2024. Logo após, os membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania analisaram o **Procedimento nº 017/2024** - Denúncia nº 009/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Serviço oferecido a idosos na Unidade Básica de Saúde em Penedos. A Assessoria Jurídica fez explanação dos fatos descritos na denúncia e, após análise, os membros decidiram em encaminhar o ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal solicitando informações/esclarecimentos. Em ato contínuo, os membros da CSPPMUC analisaram o **Procedimento nº 019/2024** - Denúncia nº 010/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Funcionamento do carro Alô Saúde. A Assessoria Jurídica fez explanação dos fatos descritos na denúncia e, após análise, os membros decidiram em encaminhar o ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal solicitando informações. Em seguida, os membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania analisaram o **Procedimento nº 020/2024** - Denúncia nº 011/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Ausência de calçada na Rua João Pereira de Barros no bairro Pindaibas. A Assessoria Jurídica fez explanação dos fatos descritos na denúncia e, após análise, os membros decidiram os membros decidiram em encaminhar o ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal solicitando informações/esclarecimentos. Por fim, os membros da Comissão analisaram o **Procedimento nº 021/2024** - Denúncia nº 012/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Uso indevido de motos em horário de almoço por agentes de saúde, responsáveis pelas visitas na zona rural. (Funcionários que fazem visita nas casas da zona rural agentes de saúde). A Assessoria Jurídica fez explanação dos fatos descritos na denúncia e, após análise, os membros decidiram em encaminhar o ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal solicitando informações/esclarecimentos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada, a qual será assinada pelos membros das Comissões e pela Assessoria Jurídica.

Carlos Leal de Piumhi
FABIO HENRIQUE NOVAES
FERREIRA, Juchit Costa e Silva Joqueline Aparecida de Souza